

# Guia Prático para o Pagamento do Seguro de Pensão para os Empregados e Outras Contribuições

## Visão geral sobre o pagamento das contribuições

O escritório do Serviço de Pensão do Japão (JPS) coleta as contribuições do Seguro de Pensão para os Empregados (EPI) e do Seguro de Saúde para os Empregados (EHI). O empregador de uma empresa é legalmente responsável por pagar, até a data de vencimento, o valor total da contribuição, composta pela parte do empregador e pela parte do trabalhador segurado (incluindo, quando aplicável, o próprio empregador), deduzido do salário mensal e dos bônus do trabalhador. A data de vencimento para o pagamento da contribuição mensal é o último dia do mês seguinte, por exemplo, a data de vencimento do pagamento da contribuição de abril é o último dia de maio. (Se o último dia do mês for um feriado, a data de vencimento é o primeiro dia útil após o último dia do mês.)

Na prática, o empregador precisa deduzir do salário do trabalhador a contribuição correspondente à sua parte; esse valor é calculado com base na Remuneração Mensal Padrão (SMR) do mês anterior: por exemplo, você deve deduzir a contribuição referente a abril do salário pago em maio. No caso de bônus, o valor da contribuição, calculado com base no Valor Padrão de Bônus (SBA), deve ser deduzido do respectivo bônus.

Por volta do dia 20 de cada mês, o Serviço de Pensão do Japão (JPS) envia aos empregadores o Aviso de Pagamento da Contribuição (fatura), ou seja: o *Aviso de Pagamento da Contribuição* ou um *Aviso de Pagamento da Contribuição/Aviso de Recebimento*. O valor da contribuição é calculado com base nos relatórios previamente apresentados pelo empregador, relativos à inscrição do trabalhador e ao encerramento da cobertura do seguro, bem como à Remuneração Mensal Padrão (SMR) e ao Valor Padrão de Bônus (SBA).

Nota: As condições postais podem causar atrasos, especialmente quando você utiliza o serviço de encaminhamento postal.

Se necessário, entre em contato com o escritório apropriado<sup>\*1</sup> do JPS, por exemplo, para solicitar uma reemissão.

<sup>\*1</sup> O escritório "apropriado" do JPS é aquele responsável pela operação local da região.

## Como pagar as contribuições do seguro

Você (empregador) tem algumas opções para efetuar o pagamento das contribuições do seguro, conforme a seguir:

### 1. Débito automático em conta

Para solicitar o pagamento por débito automático em conta, você precisa:

- (1) Certifique-se de que o seu banco<sup>\*2</sup> consta da "Lista de bancos que oferecem o serviço de pagamento de contribuições do EPI ou da Pensão Nacional". Para assegurar, pergunte à sua agência bancária<sup>\*2</sup> se ela oferece esse serviço.
- (2) Preencher as informações necessárias no "Formulário de Débito Automático em Conta (Alteração)".
- (3) Peça ao seu banco<sup>\*2</sup> que confirme se os dados bancários informados no formulário estão corretos.<sup>\*3</sup>
- (4) Enviar a solicitação pelo correio ao centro de processamento do JPS ou ao escritório apropriado do JPS. Você também pode apresentá-la pessoalmente no balcão do escritório do JPS.

<sup>\*2</sup> Banco da corporação (ou banco de outra pessoa jurídica) no caso de corporação (ou de outra pessoa jurídica)

<sup>\*3</sup> Você pode pular a etapa (3) se escolher um banco digital (sem agência física).

## 2. Pagamento nos bancos

Você pode pagar nos bancos mediante o "Aviso de Pagamento da Contribuição (fatura)". Não destaque o aviso.

## 3. Pagamento eletrônico (Pay-easy)

Você pode encontrar no Aviso de Pagamento da Contribuição os números necessários para o pagamento eletrônico: o número da instituição arrecadadora é 00500, o número de pagamento tem 16 dígitos e o número de confirmação tem 6 dígitos.

Inserir as informações solicitadas e efetuar o pagamento.

- **Internet banking** - Pagamento pela internet
- **Mobile banking** - Pagamento pelo aplicativo do banco
- **ATM (com serviço Pay-easy)** - Pagamento em caixa eletrônico de banco
- **Telephone banking** - Pagamento por telefone (atendimento bancário)

### Pontos importantes

- Para usar internet banking, mobile banking ou banco por telefone, você precisa ter previamente um contrato de pagamento eletrônico (e-payment) com o seu banco<sup>\*2</sup>.
- Em princípio, o sistema de pagamento eletrônico do JPS funciona 24 horas por dia, 365 dias por ano. Você pode encontrar em nosso site as informações sobre eventuais interrupções, como as de manutenção do sistema.
- Atenção: o pagamento eletrônico não emite recibos. Se você eventualmente precisar de recibo, poderá ser necessário efetuar o pagamento em um banco.

## Aviso de Pagamento de Contribuição (fatura)

Todo mês, o escritório do JPS envia um Aviso de Pagamento de Contribuição (fatura), que o(a) convoca ao pagamento das contribuições mensais para o Seguro de Pensão para os Empregados, o Seguro de Saúde para os Empregados, o Seguro dos Marítimos e as Contribuições para a Criança e o Cuidado Infantil.

Um exemplo da fatura é apresentado abaixo.

Quando você pagar as contribuições em um banco, precisa utilizar a fatura completa; não a destaque em partes.

Exemplo de um Aviso de Pagamento de Contribuição (fatura) em março de 2025 (sujeito a alterações futuras).

1 "Recibo"  
2 "Cópia do recibo"  
3 "Aviso de Pagamento de Contribuição (fatura)"

Nota: O escritório do JPS envia a você a fatura por volta do dia 20 de cada mês. As condições postais podem causar atrasos, especialmente quando você utiliza o serviço de encaminhamento postal. Se necessário, entre em contato com o escritório apropriado do JPS, por exemplo, para solicitar a reemissão da fatura.

## Como calcular as contribuições

### 1. Como calcular o valor total das contribuições da sua empresa

Primeiro, você calcula o valor da contribuição de cada trabalhador multiplicando seu SMR ou SBA pela taxa de contribuição determinada por cada sistema. A soma de todos os valores, arredondada para baixo ao múltiplo de 1 iene mais próximo, se aplicável, é o valor que a sua empresa precisa pagar.

Veja o exemplo de tabela de cálculo na última página.

### 2. Como calcular a parte do trabalhador e deduzir do salário do trabalhador

Você precisa recolher a parte do trabalhador da contribuição de EPI/EHI mediante desconto no salário do trabalhador.

O valor a ser recolhido é metade do valor obtido ao multiplicar o SMR do trabalhador pela taxa de contribuição.

$$\Rightarrow \text{Valor a ser recolhido} = \text{SMR do trabalhador} \times \text{Taxa de contribuição do seguro} \div 2$$

Se o resultado do cálculo for uma fração inferior a 1 iene, arredonde-a de acordo com as regras de cálculo nos itens (1) e (2) abaixo.

Veja o exemplo de tabela de cálculo na última página.

Nota 1: Para bônus, calcule o valor com o SBA em vez do SMR e recolha-o do trabalhador mediante desconto no bônus.

Nota 2: Calcule a parte do trabalhador da contribuição para bônus multiplicando o SBA pela taxa de contribuição e dividindo o resultado por dois. Não utilize a tabela rápida de referência para o valor da contribuição mensal.

#### (1) Cálculo se você deduzir a parte do trabalhador do salário (ou bônus) do trabalhador

Se o cálculo da parte do trabalhador resultar em um valor fracionado, valores iguais ou inferiores a 0,50 iene devem ser arredondados para baixo, e valores superiores a 0,50 iene devem ser arredondados para cima, sempre para o iene inteiro mais próximo.

Exemplo do valor a ser deduzido:

12.345,50 ienes  $\Rightarrow$  arredondado para baixo para 12.345 ienes

12.345,51 ienes  $\Rightarrow$  arredondado para cima para 12.346 ienes

#### (2) Cálculo se você recolher a parte do trabalhador em dinheiro

Nos casos em que você não puder deduzir do salário do trabalhador, precisará recolher a parte do trabalhador em dinheiro, conforme descrito abaixo.

Se o cálculo da parte do trabalhador resultar em um valor com fração, a fração inferior a 50/100 (0,50 iene) deve ser arredondada para baixo ao múltiplo de 1 iene mais próximo; a fração igual ou superior a 50/100 (0,50 iene) deve ser arredondada para cima ao múltiplo de 1 iene mais próximo.

Exemplo do valor a ser recolhido em dinheiro:

12.345,49 ienes  $\Rightarrow$  arredondado para baixo para 12.345 ienes

12.345,50 ienes  $\Rightarrow$  arredondado para cima para 12.346 ienes

Nota: Independentemente de (1) e (2) acima, o empregador e os trabalhadores podem firmar um acordo especial quanto ao arredondamento das frações no cálculo da contribuição.

### 3. Cálculo da parte do empregador

O valor da parte do empregador é o saldo entre o total da contribuição para a empresa (conform e também indicado na fatura que enviamos a você) e o total da parte dos trabalhadores (calcula do conforme instruído no item 2 acima).

Observe que, em princípio, o empregador deve pagar metade do valor obtido ao multiplicar o SMR do trabalhador pela taxa de contribuição. Na prática, no entanto, devido ao arredondamento no cálculo da parte de cada trabalhador, o valor da parte do empregador e o total da parte dos trabalhadores podem não coincidir necessariamente.

Veja o exemplo da tabela de cálculo abaixo.

#### Exemplo da tabela de cálculo para a contribuição do EPI (em resumo das instruções acima)

Exemplo da taxa de contribuição do EPI de 18,3%

Se você deduzir a parte do trabalhador da contribuição do EPI do salário mensal do trabalhador (e não houver acordo especial com os trabalhadores), calcule essa parte — metade do valor da contribuição — aplicando o arredondamento: valores iguais ou inferiores a 0,50 iene devem ser arredondados para baixo, e valores superiores a 0,50 iene devem ser arredondados para cima, sempre para o iene inteiro mais próximo.

(Unidade: iene)

	SMR ou SBA	Valor da contribuição do EPI	1 / 2 do valor da contribuição do EPI	Parte do trabalhador (Arredondado)	Parte do empregador
Trabalhador A	110.000	20.130,00	10.065,00	10.065	
Trabalhador B	134.000	24.522,00	12.261,00	12.261	
Trabalhador C	150.000	27.450,00	13.725,00	13.725	
Trabalhador D	118.000	21.594,00	10.797,00	10.797	
Trabalhador E	118.000	21.594,00	10.797,00	10.797	
Trabalhador F	98.000	17.934,00	8.967,00	8.967	
<b>Total</b>	<b>728.000</b>	<b>133.224,00</b>	<b>66.612,00</b>	<b>66.612</b>	<b>66.612</b>
Valor da contribuição do EPI para a sua empresa		133224			

O escritório do JPS informa a você o valor após arredondar para baixo o valor total.

O valor da parte do empregador é calculado pela subtração do total da parte dos trabalhadores do valor notificado no Aviso de Pagamento da Contribuição. (Devido ao arredondamento envolvido no cálculo, o valor da parte do empregador pode não corresponder exatamente à metade do valor da contribuição.)

133.224 ienes - 66.612 ienes = 66.612 ienes ....Parte do empregador